



MUNICIPIODE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.784/2012

EMENTA: Altera a Lei 2.769/2011, que trata da Lei Orçamentária do Município de Igarassu, exercício financeiro de 2012.

Prefeito do Município de Igarassu

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Em decorrência da apuração no Balanço Patrimonial do exercício financeiro 2011, na receita efetivamente realizada, constatou-se excesso de arrecadação gerando superávit financeiro convergindo para abertura de crédito suplementar especial a fim de manter o princípio do equilíbrio orçamentário:

§1º -Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2012, em favor de diversos Órgão Municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 5.904.917 (cinco milhões novecentos e quatro mil novecentos e dezessete reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

15.000	Secretaria de Educação	1.392.077
15.100	Secretaria de Educação	
15.1001236130033.002	Const.Ampl.Recup.e Equip.R.Física Ens. Fundamental- FUNDEB	
44.90.00	Investimento FNT 05	1.197.800
15.1001236130254.042	Alimentação do Ensino Básico -FUNDEB	
3.3.90.00	Outra Despesas Correntes FNT 02	194.277
17000	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
17100	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	3.862.840
17.1001545130123.012	Ações e Pavimentações, Drenagem, Morros e Encostas	
4.4.90.00	Investimentos- FNT 01	3.362.840
17.1001545170097.001	Construção e Reforma de Prédios Públicos	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes FNT 01	500.000
26.000	Secretaria Municipal Serviços Públicos e Transportes	
26.100	Secretaria Municipal Serviços Públicos e Transportes	650.000
26.1001512270218.034	Manutenção da Frota de Veículos da PMI	





MUNICIPIODE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

Art 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão oriundos do Superávit Financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício 2011

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu (PE), em 12 de abril de 2012

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.

